

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
**Rio Grande do Sul**

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

**DECRETO Nº 001189/26**

**16 de Março de 2026**

Tais Fabiane da Maia F Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quevedos e autorização contida na Lei Municipal nº 001051/25 de 12 de Dezembro de 2025

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados</b>		
(8) 3 3 90.33 00 00.00 00 2 003-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15 000,00
<b>04 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
<b>04.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Órgãos Subordin</b>		
(44) 3 3 30.93 00 00.00 00 2 011-0500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5 000,00
<b>05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>05.02 - Sec.Mun.Obras e Serviços Públicos e Órgãos Subordi</b>		
(92) 3 3 90.30 00 00.00 00 2 020-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		50 000,00
(68) 4 4.90.52.00.00.00.00.1.006-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
<b>06 - Sec.Mun.Educação, Cultura, Desporto e Turismo</b>		
<b>06.03 - Outros Encargos da Secretaria Municipal Educação</b>		
(192) 3.3.50.43.00.00.00.00.0.006-0500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500,00
<b>07 - Secretaria Municipal de Saude</b>		
<b>07.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
(437) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
(331) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0662 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00
<b>08.02 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social</b>		
(340) 3 3 90 39 00 00 00 00 2 061-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		40 000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>136.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>99.99 - Reserva de Contingência</b>		
(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		50.000,00
(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		5.000,00
(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		5.000,00
(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		40.000,00
(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		10.000,00
(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
**Rio Grande do Sul**

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

**DECRETO Nº 001189/26**

**16 de Março de 2026**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99 - Reserva de Contingência

99.99 - Reserva de Contingência

(427) 9 9 99 99 99 00 00 00 2 077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

1.500,00

**Total Anulação:**

**126.500,00**

DECRETO Nº 001189/26

16 de Março de 2026

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEVEDOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 16 de Março de 2026**

Registre-se e Publique-se

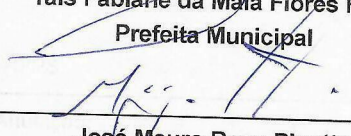
PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

16 03 2026 11 11  
*Jubong*



**Tais Fabiane da Maia Flores Rosa**  
**Prefeita Municipal**



**José Mauro Rosa Pigatto**  
**Contador**  
**CRC / RS 073.125/0-3**

Registre-se e Publique-se

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa  
Prefeita Municipal

José Mauro Rosa Pigatto  
Contador  
CRC / RS 073.125/0-3